

DEFERIDO NOS TERMOS DA NORMAÇÃO
PORTO EM CAMARA

29 de Agosto de 1912

O PRESIDENTE



331
Registado

sob o n.º 5194

30-8-12

Augusto

Ap. sob o R.º de 3.º pavimento a altura
da exp. do p.º Regulamento
Ex.ª Camara

26-VIII-12



do repartido technico junto ao presente requeri-
mento, foi passada a guisa N.º 402 a esta data.
Reg.º da Presidencia M.ª 3 de Setembro de 1912

Arthur d'Almeida Neves, abaixo assignado,
sendo senhor e legitimo possuidor, d'uma
casa, situada na rua do Tombal n.º 139 a 147,
e largo do Campo Pequeno n.º 73 a 75, pretende
construir uma escada interior d'acesso que
ponha em communicacão o pavimento terreo
com as aguas furtadas e elvar a armarção
ou cobertura, para dar maior pe direito
as aguas furtadas, como indica o projecto junto
a tinta cermim, e bem assim proceder a di-
versas reparações nos rebocos, estagões e pintura
na casa existente: e para isso,

1912

R.E.



P.ª a P.ª Ex.ª se digne con-
ceder-lhe a respectiva licença

Porto 31 de Julho
de 1912

E. R. M.º 2

Arthur d'Almeida Neves.

Licença N.º 1194
de 5 de Setembro de 1912



Com
O Camar

O abaixo assinado declara
assumir a responsabilidade
nos termos do regulamento
de 1895 sob assinatura
dos operários na execução da
obra a que se refere este
requerimento junto

Porto 1 de Agosto
de 1912
João de Francisco Pereira
Assinatura e assinatura supra.

Porto 1.º de Agosto de 1912.
Ass. de M.



enique
Ass. de M.



APPROVADA, PORTO EM CAMA.

29 DE Agosto DE 1912

O PRESIDENTE



J. Antunes

Projecto de uma escada, elevação da armazém e lucarna que Arthur d'Almeida Neves pretende construir no seu predio, situado na rua do Pombo Nº 139 a 147, e largo do Campo Pequeno Nº 73 a 75.

Memoria descriptiva.

A casa actual é constituida por um rés-do-chão amplo sem divisões internas, onde está installada uma mercaria, 1º andar com cozinha, sala de jantar, quarto, sala, dois pequenos quartos para depouso e armazém, e aguas furtadas. No interior não ha escada alguma que ponha em communicacao o pavimento terreo com o primeiro andar, pois quem tenha de passar d'um para outro pavimento, tem de se aproveitar da escada de pedra exterior, ao ar libre, unica que existe. Entre o 1º andar e as aguas furtadas, existe uma escada muito ingreme e de difficil acesso, que não pode ser razoavelmente aproveitada. Por outro lado as aguas furtadas, são muito baixas e acanhadas, mal cabendo em pé uma pessoa ao centro no prumo da cumieira. Por todos estes motivos o proprietario resolveu fazer obras, que remediassem estes inconvenientes, para tornar a casa mais habitavel, e em melhores condições hygienicas. O presente projecto comprehende estas obras desenhadas a tinta carmin, as quaes constam: 1º de uma escada interior para communicar

o pavimento terreo com o 1.º andar e aguas furtadas; 2.º modificar as divisões do 1.º andar, para que o quarto fique com janella em logar d'esta illuminar o corredor, como acontece actualmente, estabelecendo entradas independentes para a cozinha e sala de jantar, e fazendo dois quartos pequenos para despensa e arrumações e 3.º elevar a armazém e construir uma lucarna para haver altura maxima de 3,0 nas mansardas, como indicam os desenhos a carmin, fazendo-se as divisões correspondentes ás annas, para encobrir a sua forma resistente. Assim, são consideravelmente melhoradas as aguas furtadas, que actualmente, são em extremo acanhadas, não obstante serem destinadas a arrumações e não a habitação. Todas as divisões das mansardas que não tenham janella levarão claraboias no telhado para lhes fornecer ar e luz com abundancia. A casa é pois melhorada com as obras que se pretende levar a effecto, visto não se poder elevar um andar, por haver documento juridico que prohibe de o fazer acima do nivel do cumme que agora se projecta. Todas as obras projectadas, nas quaes se inclui subir a platibanda, serão executadas com solidez e perfeição de harmonia com o projecto e regras da arte.

As latrinas acham-se installadas em boas condições hygienicas e de harmonia com os preceitos regulamentares



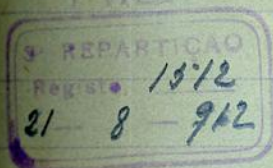
335

Ex.^{ma} Camara
Municipal do Porto

Arthur d'Azevedo Neves, tendo
requerido para fazer uma pequena
alteração no telhado do seu prédio sito
na rua do Pomboal Esquina do Campo
Pequeno, cujo pedido de licença foi re-
gistrado com o N.º 1.512, ao qual se
acha junto a planta respectiva, e
tendo o mesmo sido indeferido, por não
ter a referida obra a altura exigida por
lei, vem de novo requerer a V. Ex.^a a
licença precisa, obrigando-se a fazer
as alterações indicadas, e assim

P. a V. Ex.^a deferimento
Porto, 21 de Agosto de 1912.

Arthur d'Azevedo Neves.



Registo { N.º 1512 R.E.
Data 1-8-912

Licença { N.º
Data
CMP AG



Camara Municipal do Porto

3.ª Repartição — Obras Publicas

OBRAS DIVERSAS

Especificação da obra: *modificação de prédio*

Requerente: *Artur Ozevedo Neves*

Morada:

Situação da obra: *R.º do Pomboal, 139 a 147 e S.º do Campo Pequeno, 73 a 75*

Responsavel: *João F. Lemos (mest. d'ob. dip.)*

Está nos casos do art. do Cod. de Post.

Declaração de responsabilidade:

Projecto da obra:

A.C. do M. Sanitarios
A. B. M.

Presente á C. M. Sanitarios em sessão de 3-VIII-912, não foi aprovado, por não ter o fe direito exigido por lei.
O harmonia com este parecer, não está em tempo de deferimento.

7-VIII-912

Arminio B. M.

Sup. m. deferimento
S. J. M.
anno

Condições a impôr:

Alinhamento: _____

Nível de soleiras: _____

Deposito: *10.000 reis*

Observações: *foram um novo requerimento em 21-8-912*

Patricio

Ed. C. de M. Sanitarios

22-VIII-912

A. J. Barbo

*Approvado pela C. de M. Sanitarios em
sessão de 26-8-912 com a clausula de
dar ao 2.º pavimento a altura exigida pe-
lo Regulamento*

em termos de deferimento com esta clausula.

29-VIII-912

A. Primitivo Barbo

*Grat. de 1.º com a clausula adicional
pela C. de M. S.*

29-8-912

Amo

Câmara Municipal



da Cidade do Porto

337

ANNO CIVIL DE 1912



Guia de entrada de deposito Nº 702

Despacho de 29 de Agosto de 1912

Dinheiro corrente.	10 \$ 000
Papeis de credito	— \$ —
Total Rs.	<u>10 \$ 000</u>



Pela presente guia vai Arthur d'Almeida Neves entrar no Cofre d'esta Municipalidade com a quantia de dez mil reis em dinheiro

como deposito de garantia ás condições em que lhe foi concedida a licença nº 1174 d'esta data para modificações da sua casa nº 137 a 147 da rua de Paredes, nº 73 a 75 do largo do Campo Pequeno.

; quantia de que o respectivo thesoureiro passará o competente recibo.

Porto e Repartição de fazenda Municipal, 5 de Setembro de 1912

O Chefe dos serviços de Fazenda,

[Signature]

Recibi a quantia de dez mil reis

supra mencionada.

Thesouraria Municipal do Porto, em 5 de Setembro de 1912

Registada

O Thesoureiro,

Em 5 de Setembro de 1912

[Signature]

[Signature]



Municipalidade do Porto

Concede-se licença a Arthur d'Almeida Neves

para que possa modificar a sua casa n.º 139 a 141
da rua da Pomal e n.º 43 a 45 de Largo
de Campo Pequeno, conforme o projecto
que lhe foi aprovado em 29 de Agosto
ultimo, com a clausula, por em, de dar ao
terceiro pavimento a altura exigida pelo
Regulamento de Salubridade.

Porto e Paços do Concelho, 5 de Setembro de 1912

Frederico Casimiro Barbosa
1.º Off. Engenheiro, pelo Engenheiro Chefe da 3.ª Repartição, subscrevi.

U PRESIDENTE,

F. Xavier Esteves

D'esta emolumentos para a Camara

mil réis.
cas. 1000

Registada.

Silva

Depositou na thesouraria do Concelho a quantia de dez mil
réis, conforme a guia n.º 702